ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR FULANO DA SILVA

REQUERIMENTO Nº 182/2025

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE OFICIE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SOBRE O ATENDIMENTO E FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA LEISHMANIOSE NA REDE SUS DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS-PA.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja enviado ofício ao Poder Executivo Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, sobre o atendimento e fornecimento de medicamentos para tratamento da leishmaniose na rede SUS do Município de Parauapebas-PA.

Parauapebas, 29 de agosto de 2025.

ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287

Assinado de forma digital por ALEX PAMPLONA OHANA:68964358287
Dados: 2025.09.03 12:02:53 -03'00'

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT

JUSTIFICATIVA

A leishmaniose é uma doença infecciosa grave que afeta tanto seres humanos quanto animais, representando um desafio crescente para a saúde pública em municípios da Amazônia, como Parauapebas.

No município, os casos suspeitos de leishmaniose iniciam atendimento nas **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** e no **Hospital Municipal**, onde os pacientes são avaliados e coletam-se amostras iniciais. Casos confirmados ou complexos são encaminhados à **Unidade de Vigilância em Zoonoses (UVZ)**, localizada na Rua D, nº 306, no bairro Cidade Nova, que atua como central de diagnóstico e acompanhamento dos casos humanos e veterinários. A UVZ dispõe de médico veterinário, agentes de endemias e testes rápidos, funcionando como unidade especializada de referência.

O **diagnóstico** é feito a partir de exames clínicos e laboratoriais. Desde 2017 a rede municipal dispõe de testes rápidos imunocromatográficos, que reduziram o tempo de espera de dias para minutos, além de sorologia e encaminhamentos ao LACEN/Belém para confirmação parasitológica.

O **tratamento** é gratuito pelo SUS e segue as diretrizes do Ministério da Saúde:

- Para a **leishmaniose tegumentar**, o tratamento de primeira linha tem sido o **antimoniato de meglumina (Glucantime®)**, via intralesional ou parenteral. Desde 2018, o SUS incorporou a **miltefosina (oral)**, considerada eficaz e mais adequada para muitos pacientes. Em casos graves ou de falha terapêutica, utiliza-se **anfotericina B lipossomal**.

- Para a **leishmaniose visceral**, o SUS disponibiliza principalmente **antimoniato de meglumina** e **anfotericina B** (convencional e lipossomal), conforme protocolos clínicos.

Entretanto, chegou ao conhecimento deste Vereador a **situação concreta de um paciente diagnosticado com leishmaniose cutânea que, ao buscar tratamento na rede municipal, foi prescrito apenas o medicamento em comprimido (miltefosina), entretanto, não há disponibilidade da medicação na rede de saúde municipal, apenas o medicamento injetável (antimoniato de meglumina – Glucantime®) que não foi indicado para o paciente**. O caso em questão evidencia não apenas a limitação terapêutica, mas também o impacto direto na adesão ao tratamento, visto que a forma oral é indicada por muitos profissionais de saúde por facilitar o acompanhamento, reduzir complicações e ampliar as opções terapêuticas. Diante disso, torna-se imprescindível esclarecer se a ausência da miltefosina decorre de falha no abastecimento, de ausência de protocolo municipal para sua utilização ou de outro fator administrativo que esteja restringindo o acesso dos pacientes a esse fármaco.

O acompanhamento legislativo se faz essencial para garantir **transparência**, avaliar a **eficiência do fluxo de atendimento** e assegurar que os pacientes recebam tratamento eficaz, humanizado e em conformidade com as normas do Ministério da Saúde.

Além disso, cabe ressaltar a importância das ações de **prevenção e controle vetorial** desenvolvidas no município: mutirões de limpeza e conscientização, encoleiramento de cães com coleiras impregnadas com inseticida, medidas ambientais e educativas, fundamentais para conter o avanço da doença.

Diante da gravidade da situação, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa receba informações precisas para melhor acompanhar as ações de enfrentamento à leishmaniose em Parauapebas.

Questionamentos

1. Qual é o fluxo de atendimento adotado atualmente para pacientes com suspeita ou diagnóstico confirmado de leishmaniose (tegumentar e visceral)?

2. Quais são as unidades de referência no município responsáveis pelo diagnóstico, tratamento e acompanhamento desses pacientes (UBS, Policlínica, Hospital Municipal, UVZ)?

3. O município dispõe de testes rápidos e exames laboratoriais suficientes para garantir o diagnóstico precoce? Em caso positivo, qual o quantitativo disponível e a média mensal de utilização?

4. Quais os medicamentos fornecidos pelo SUS em Parauapebas para tratamento da leishmaniose e em quais unidades estão sendo dispensados?

5. Há registro do número de pacientes em tratamento ativo atualmente no município?

6. Quais ações de prevenção e controle vetorial estão em andamento, como mutirões de limpeza, campanhas educativas, encoleiramento de cães e monitoramento de áreas críticas?

7. Quais os principais desafios enfrentados pela rede municipal de saúde no combate e tratamento da leishmaniose?

8. Qual é a atual disponibilidade de medicamentos para o tratamento da leishmaniose na rede pública?

9. O município dispõe da **miltefosina (via oral)**, recomendada em protocolos do Ministério da Saúde, ou apenas do **antimoniato de meglumina (via injetável)?**

10. Caso a miltefosina não esteja disponível, qual a justificativa para sua ausência e se há previsão para aquisição e fornecimento desse medicamento na rede municipal?

11. Existe algum fluxo de encaminhamento para pacientes que necessitam da miltefosina, seja via **Tratamento Fora do Domicílio (TFD)** ou por meio de pactuação com unidades de referência em outros municípios?

12. Quantos pacientes utilizam o medicamento injetável e quantos aguardam a forma oral?

13. Quais medidas a Secretaria de Saúde está adotando para assegurar a continuidade e integralidade do tratamento dos pacientes diagnosticados com a doença?

Pelas razões expostas, apresento este requerimento aos colegas vereadores e às colegas vereadoras, em que solicito ao Gabinete do Prefeito Municipal de Parauapebas, bem como à Secretaria Municipal de Saúde, que forneçam informações oficiais e detalhadas acerca da disponibilidade de medicamentos, do fluxo de atendimento, dos protocolos terapêuticos e das ações de prevenção e controle relacionadas à leishmaniose em nosso município.

Tais dados são essenciais para que este Parlamento possa exercer de forma plena o seu papel constitucional de fiscalização, acompanhar com responsabilidade a efetividade das políticas públicas de saúde e contribuir para a formulação de medidas que assegurem aos cidadãos de Parauapebas o direito a um atendimento digno, eficaz e humanizado.

Parauapebas, 02 de agosto de 2025.

ALEX P. OHANA
VEREADOR – PDT